



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

CARTA CONTRATO N.º 030/2025

Ref.: Processo n.º 227/2025 – Dispensa n.º 59/2025

Detentor Contrato n.º 410/2025

TREVO PAPELARTE LTDA

CNPJ: 39.637.527/0001-67

End.: Av.: Segismundo Pereira, n.º 1001, loja 01 – Santa Mônica

Uberlândia - Minas Gerais CEP: 38.408-170

Telefone: (34) 3221-0300

Comunicamos a V. S.^a ter sido dispensada a licitação pelo Senhora Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo designada pelo Decreto Municipal n.º 3.724 de 5 de janeiro de 2021, visando a **aquisição de blocos de anotações de mesa com trilho de ferro, capa em couro sintético, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência**. Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95 da retro mencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA ou CONTRATANTE.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Fazem parte do presente instrumento a manifestação do gestor, a proposta apresentada por essa empresa, no que couber, devendo o produto ofertado ser fornecido de acordo com o especificado no Documento de Formalização da Demanda e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A necessidade da contratação de empresa para o fornecimento blocos de anotações de mesa com trilho de ferro, capa em couro sintético, justifica-se em:

1.2.1. Atender às demandas das atividades pedagógicas, bem como promover a economicidade e a sustentabilidade no uso de materiais. Ressalta-se que os blocos possuem estrutura em couro sintético, o que possibilita sua reutilização em exercícios futuros, garantindo maior durabilidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

1.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a Ordem de Fornecimento, e de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência/Especificações do Objeto.

2. PREÇO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	280	Bloco de anotações de mesa com trilho de ferro, capa em couro sintético. Possui suporte na lateral interna para colocar caneta e aproximadamente 96 folhas com área descartável.	R\$60,58	R\$16.962,40



2.1. O valor global desta Carta-Contrato é de **R\$16.962,40(dezesseis mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)** e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do produto ora adquirido.

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços desta carta-contrato serão fixos e irrevogáveis.

4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

4.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

4.2. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo gestor, e dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

5. DA ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado de imediato, com prazo de entrega não superior a 10(dez) dias, contados da data de envio da OF (Ordem de Fornecimento).

5.2. Os itens deverão ser entregues no Departamento Municipal de Educação, situado na Praça do Centenário, 74 - Centro, Paraisópolis - MG. Respeitando o horário de expediente desse Departamento, sendo de segunda a sexta-feira das 8h às 11h da manhã, e, das 13h às 16h da tarde.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

02.09.03.12.361.0003.2.020 33.90.30 Ficha 390

02.09.03.12.365.0002.2.028 33.90.30 Ficha 432

02.09.03.12.365.0002.2.852 33.90.30 Ficha 442

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Caberá ao Diretor do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo designar um fiscal para promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta carta-contrato.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Departamento	Nome	Cargo	Matrícula
DMED	Elisângela Aparecida de Faria	Supervisor Educacional	2090



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

8. DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, às seguintes multas:

- I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta- contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a Administração, a seu critério, cancelar a nota de empenho, e impor outras sanções legais cabíveis.
- III) além das multas acima previstas, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 10% (dez por cento) do **valor global** deste contrato, fixada, a critério da Administração, em função da gravidade apurada.

9. DA RESCISÃO

9.1. A rescisão contratual será motivada, nos termos do disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. Esta carta-contrato terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, com fulcro no Art. 105, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paraisópolis/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, encaminhamos a V. S.^a a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Paraisópolis, 03 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Marlene Carvalho

Diretora de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

TREVO PAPELARTE LTDA – CONTRATADA

Mariana de Paula Oliveira

CNPJ: 39.637.527/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO n.º 030/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 227/2025 - DISPENSA N.º 059/2025

DETENTORA DO CONTRATO N.º 410/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

TREVO PAPELARTE LTDA

CNPJ: 39.637.527/0001-67

OBJETO: Aquisição de blocos de anotações de mesa com trilho de ferro, capa em couro sintético, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$16.962,40(dezesseis mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	280	Bloco de anotações de mesa com trilho de ferro, capa em couro sintético. Possui suporte na lateral interna para colocar caneta e aproximadamente 96 folhas com área descartável.	R\$60,58	R\$16.962,40

Data da Assinatura: 03/11/2025.

Prazo de Vigência: 03/11/2025 até 03/11/2026.

Em atendimento à Lei Municipal 2433/15 de 10/09/2015, certifico que este extrato foi publicado em 04/11/2025.

Haidee Renata Ferreira Daher
Setor de Licitações